

## **REGULAMENTO NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 1º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NEPE - do Mário Palmério Hospital Universitário é um órgão ligado à Diretoria Técnica do MPHU, a quem se reporta diretamente, e tem como objetivos incentivar e apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, fazendo cumprir as prerrogativas de Hospital de Ensino que incluem:

I – Gerir e acompanhar as atividades de Ensino, tais como estágios, visitas técnicas, aulas práticas nos níveis Técnico, de Graduação e de Pós-Graduação.

II – Promover e divulgar a produção científica desenvolvida no âmbito do MPHU, com a participação de alunos e professores dos cursos da UNIUBE e de outras Instituições formadoras, assim como de profissionais do corpo clínico e assistencial.

III - Promover a formação de recursos humanos na área da saúde, em todos os níveis de atenção, conforme necessidade apontada nos estudos sobre os serviços da rede pública.

Art. 2º - O NEPE é constituído por um coordenador, uma equipe de colaboradores técnico administrativos e um Comitê Deliberativo.

I- O coordenador deve ser um docente, indicado pela Reitoria da Universidade de Uberaba.

II- A equipe técnica administrativa deve ser selecionada por processo seletivo interno ou externo, para prestar atendimento aos docentes e discentes e cuidar dos registros e documentação das atividades.

III- O Comitê Deliberativo, cujos membros são nomeados pelo Reitor da Universidade de Uberaba, para mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos, deve ser representativo dos segmentos:

I - Docentes titulados dos diferentes cursos de Graduação da Universidade de Uberaba, que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no MPHU.

II- Profissionais colaboradores médicos e não médicos dos diversos setores assistenciais.

III- Discentes das Residências Médicas e Multiprofissional.

IV - Discentes dos Cursos de Graduação que desenvolvem atividades no MPHU.

Art. 3º - O Comitê do NEPE delibera pela maioria dos votos, cabendo ao Coordenador do NEPE o voto de qualidade.

Art. 4º - Cabe ao Comitê do NEPE deliberar sobre:

I- O mérito dos projetos de pesquisas a serem realizados no MPHU, com a prévia aprovação da Diretoria Técnica do MPHU e do Comitê de Ética da Universidade de Uberaba.

II – O mérito e a adequação dos projetos de extensão previamente aprovados pela Câmara de Extensão da Pró – Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Uberaba.

III – O Comitê do NEPE se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Coordenador do NEPE, da maioria simples de seus membros ou pela Diretoria Técnica do MPHU.

Art. 5º - Compete também ao Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - O acompanhamento das atividades, projetos, programas, de pesquisa, devendo registrar todos os projetos e suas produções (relatórios, artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e outras produções).

II – O apoio para as publicações de trabalho científico em revistas especializadas.

III - A promoção e realização de eventos para a divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do MPHU.

IV - A análise de propostas de cursos e eventos (simpósios, jornadas, congressos, palestras presenciais e online) oriundas da comunidade acadêmica e da gestão hospitalar, de forma a cumprir a missão de Hospital de Ensino como centro formação continuada e atualização de recursos humanos na área da saúde.

V- A interlocução entre MPHU e Pró – Reitoria de Ensino Superior (PROES) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPEPE) mantendo – se sintonizado com as políticas definidas pelos órgãos superiores que compõem a Reitoria da Universidade de Uberaba.

VI- O apoio e acompanhamento ao trabalho das Comissões de Residências Médicas e Multiprofissional, assim como aos residentes e preceptores.

Art. 6º - Este regulamento deverá ser revisto periodicamente, e poderá ser alterado ou ampliado, com aprovação do Comitê Deliberativo, para se manter atualizado em relação às políticas institucionais relativas ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Uberaba e do Mário Palmério Hospital Universitário.